



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 26 - 06/02/2025

Projeto de Lei Complementar Nº 3/2024-E, de 25/06/2024, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei Complementar "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar nº 94/2018, de 24 de abril de 20<u>18</u>".

O aludido Projeto de Lei Complementar foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL, condicionado à realização de uma Audiência Pública. Assim foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Comissão solicitou ao Presidente da Câmara que o mesmo interceda junto ao Poder Executivo para a adoção das providências necessárias ao agendamento da Audiência Pública. Atendido o pedido, o Projeto de Lei Complementar foi encaminhado à Comissão Permanente de Turismo, Esporte e Lazer, que ficaram responsáveis para conduzir a Audiência.

No mais, verificamos que o referido Projeto de Lei Complementar, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei Complementar em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES PRESIDENTE CPCJR

THIAGO VIEIRA NUNES MEMBRO CPCJR